



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA ANIMAL

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR VISITANTE/PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DO PROCESSO SEI	23854.007184/2022-15
PROGRAMA RESPONSÁVEL	Programa de Pós-graduação em Biociência Animal - PPGBA
ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Graduação em Medicina Veterinária ou áreas afins e doutorado em Ciência Animal ou áreas afins
NÚMERO DE VAGAS	01
REGIME DE TRABALHO	40 h DE
FORMAÇÃO EXIGIDA	Diploma de doutorado em medicina veterinária ou áreas afins de pelo menos 5 anos; ser professor(a) ou pesquisadora(a) de reconhecida competência na área do processo seletivo; ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos. Atuação nas áreas de Saúde humana, animal, ambiental, biotecnologia e produção sustentável.

2. DA SELEÇÃO

2.1. De acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 3º da Resolução CONSUNI nº 11R/2021, o Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas avaliativas:

- (x) Prova de Títulos;
- () Prova de Defesa de Memorial;
- (x) Prova de Defesa do Plano de Atividades;
- () Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa;
- () Entrevista;
- () Outra – Especificar: _____.

2.2. O processo de seleção será realizado de forma virtual, como previsto no cronograma presente no Edital Específico nº 11/2022 e publicado no sítio da UFG-SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/).

2.3. O candidato deverá comparecer ao local definido no cronograma nos dias determinados para cada etapa e com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário definido para o início da prova da referida etapa, apresentando à Banca Examinadora um documento oficial de identificação com foto.

2.4. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso não compareça a qualquer uma das etapas avaliativas.

2.5. O candidato deverá atentar às exigências mínimas para participar do processo seletivo estabelecidas no EDITALNº10, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSORVISITANTE, constantes nos itens 1.6, 2.3, 3.4.2, 3.4.3. Em especial ao que está no item 2.3. que estabelece a exigência de atender ao perfil de pesquisador produtividade do CNPq nível 2 ou superior, na área de Medicina Veterinária (Ciências da Vida).

2.6. Dentre as exigências do comitê do CNPq que define o perfil de pesquisador produtividade, não será exigido o projeto de pesquisa e estar em atividade de orientação, em quaisquer níveis acadêmicos, em andamento.

3. DAS PROVAS

3.1. Todas as etapas avaliativas, com exceção da Prova de Títulos, deverão ser realizadas com a câmera ligada durante todo o tempo e serão gravadas para efeito de registro.

3.2. Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início das provas, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Após esse tempo e caso a conexão não tenha sido restabelecida, o candidato será eliminado do certame.

3.3. Os candidatos deverão ter compromisso e responsabilidade com o link de acesso à sala do Google Meet, sob pena de desclassificação devido ao seu mau uso e divulgação a terceiros.

3.1 PROVA DE TÍTULOS

3.1.1. A Banca Examinadora atribuirá uma única nota de títulos para cada candidato.

3.1.2. O julgamento da Prova de Títulos basear-se-á na apresentação do Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios ou de suas cópias.

3.1.2.1. O material comprobatório mencionado no item acima deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no Curriculum Vitae apresentado pelo candidato.

3.1.2.2. No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela Banca Examinadora do concurso.

3.1.3. Serão consideradas para pontuação na Prova de Títulos as atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato no período estabelecido no Edital de Condições Gerais nº 10/2022.

3.1.4. A pontuação da Prova de Títulos deve ser obtida através da Tabela de Pontuações Máximas da Prova de Títulos anexa a estas Normas Complementares.

3.1.5. Os pesos para o cálculo da nota de títulos são os seguintes:

Tabela de pesos da Prova de Título	
Atividades	Peso
I - Atividade de Ensino	2
II - Produção Intelectual	4
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividades de Qualificação	1
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

3.1.6. Para calcular a nota de títulos de cada candidato na Prova de Títulos, a Banca Examinadora, usando os resultados da aplicação da Tabela de Pontuações Máximas da Prova de Títulos e as condições estabelecidas nestas Normas Complementares, adotará o seguinte procedimento:

- i. Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item I - Atividades de Ensino e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;
- ii. Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item II - Produção Intelectual e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;
- iii. Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item III - Atividades de Pesquisa e Extensão e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;
- iv. Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item IV - Atividades de Qualificação e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;
- v. Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item V - Atividades Administrativas e de Representação e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

3.1.6.1. Nos itens em que o candidato não tiver nada a ser pontuado será atribuída a nota zero.

3.1.6.2. A Banca Examinadora deverá calcular a nota de títulos de cada candidato pela média ponderada das notas dessas cinco classes de atividades, com pesos definidos no item 3.1.5.

3.1.7. A Nota de Títulos terá duas casas decimais.

3.2. DA PROVA DE DEFESA DO PLANO DE ATIVIDADES

3.2.1. A Prova de Defesa do Plano de Atividades consistirá na exposição, realizada pelo candidato, da sua proposta de trabalho a ser desenvolvida na UFJ caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

3.2.2. O Plano de Atividades deverá apresentar as contribuições do candidato para o Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado, caso seja contratado, quanto à sua execução e ao apoio prestado ao Programa, como também no aprimoramento da gestão, do ensino, pesquisa e extensão, capacitação docente e intercâmbio científico e tecnológico.

3.2.3. A ordem de apresentação dos candidatos será estabelecida mediante sorteio realizado no horário previsto para o início desta prova.

3.2.4. A defesa do Plano de Atividades terá duração máxima de 40 minutos.

3.2.5. Cada membro da Banca Examinadora terá no máximo 15 minutos para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.

3.2.6. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato e a registrará na Ficha de Atribuição de Nota Individual, de acordo com a Tabela de Pontuação da Prova de Defesa do Plano de Atividades abaixo:

Tabela de Pontuação da Prova de Defesa do Plano de Atividades	
Itens Avaliados	Pontuação
Adequação do Plano de Atividades às disciplinas do PPPGBA	2
Atendimento às expectativas em relação aos projetos de pesquisa desenvolvidos no PPGBA	2
Contribuição quanto ao apoio, execução e gestão do Programa de Pós-Graduação	2
Contribuição para o Ensino, Pesquisa e Extensão do Programa de Pós-Graduação	2
Contribuição quanto à capacitação docente e intercâmbio científico e inovação tecnológica	2

3.2.7. A nota da Prova de Defesa do Plano de Atividades de cada candidato será obtida através média aritmética simples das notas individuais de cada membro da Banca Examinadora e terá duas casas decimais.

4. DA MÉDIA FINAL

4.1 Para o cálculo da Média Final, o PPG irá considerar os seguintes pesos:

Prova	Peso
Títulos	6
Defesa do Plano de Atividades	4

4.2 A Média Final será obtida através da média ponderada das notas das provas do certame com os pesos definidos no item 4.1.

4.3 A Média Final terá duas casas decimais.

4.4 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que tenham atingido a Média Final igual ou superior a 7,00 (sete) e que estejam classificados dentro do número máximo de aprovados, conforme previsto no Edital Específico nº 11/2022 e estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019.

4.4.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, conforme definido no Edital Específico nº 11/2022, ainda que tenham atingido a pontuação mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, estarão automaticamente reprovados, de acordo com o art. 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

5.1.1. Persistindo o empate, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- i. maior pontuação na Prova de Títulos;
- ii. maior pontuação na Prova de Defesa do Plano de Atividades;
- iii. O candidato mais idoso.

6. CRONOGRAMA

6.1. O Cronograma básico está divulgado no Edital Específico nº 11/2022 com informações acerca da instalação, provas e resultados preliminar e final do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. O Cronograma detalhado com datas, horários e locais de todas as etapas será divulgado no sítio da UFG-SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) até o término do período de inscrições.

6.3. O Cronograma com as datas, horários e locais das entrevistas será divulgado no sítio da UFG-SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do início da entrevista pelo primeiro candidato.

ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA PROVA DE TÍTULOS

I - ATIVIDADES DE ENSINO

I - 1 ENSINO	PONTOS
Magistério no ensino médio ou fundamental (Máximo 40 pontos)	4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.
Disciplina ministrada no magistério superior (Máximo 60 pontos)	6 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.

I - 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*)		PONTOS
(*A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação).		
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (*)	25
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	18
3	Aluno orientado em monografia de especialização aprovada.	5
4	Aluno orientado em estágio supervisionado. (Máximo 10 pontos)	1
5	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso.(Máximo 10 pontos)	1
6	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional.	2
7	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros). (Máximo 10 pontos)	1
8	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional. (Máximo 5 pontos)	1

(*) A atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.

I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		PONTOS
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos. (Máximo 10 pontos)	2
2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado. (Máximo 40 pontos)	4
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado. (Máximo 30 pontos)	3
4	Membro de banca de qualificação de doutorado. (Máximo 20 pontos)	2
5	Membro de banca de qualificação de mestrado. (Máximo 10 pontos)	1
6	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas. (Máximo 10 pontos)	1
7	Curso, palestra ou treinamento não curricular ministrado para docentes, funcionários ou alunos. (Máximo 10 pontos)	1
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica.	2

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		PONTOS

1	Artigo de opinião (limitado a 5 pontos)	1
2	Artigo em periódico especializado com corpo editorial. (Qualis A1 ou Fator de Impacto do JCR $\geq 4,134$).	22
3	Artigo em periódico especializado com corpo editorial. (Qualis A2 ou Fator de Impacto do JCR $< 4,133$ e $\geq 3,261$)	20
4	Artigo em periódico especializado com corpo editorial. (Qualis A3 ou Fator de Impacto do JCR $< 3,260$ e $\geq 2,099$)	14
5	Artigo em periódico especializado com corpo editorial. (Qualis A4 ou Fator de Impacto do JCR $< 2,098$ e $\geq 1,017$)	10
6	Artigo em periódico especializado com corpo editorial. (Qualis B1 ou Fator de Impacto do JCR $< 1,016$ e $\geq 0,017$)	6
7	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial.	2
8	Artigo de divulgação científica, tecnológica e artística. (Máximo 10 pontos)	1
9	Apresentação oral de trabalho em evento científico. (Máximo 10 pontos)	1
10	Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico. (Máximo 10 pontos)	1
11	Resumo publicado em anais de evento científico. (Máximo 10 pontos)	1
12	Trabalho completo publicado em anais de evento científico. (Máximo 20 pontos)	2
13	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional. (Máximo 40 pontos)	5
14	Livro publicado em editora com corpo editorial. (Máximo 80 pontos)	20
15	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial. (Máximo 60 pontos)	12
16	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial. (Máximo 40 pontos)	8

(*). Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.

II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		PONTOS
1	Produção de software com divulgação em anais de evento científico ou em periódico com corpo editorial.	15
2	Parecer técnico emitido em consultoria oficializada por convites, convênios, contratos, ou portarias da administração e consultoria ad hoc. (Máximo 30 pontos)	3
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente.	22
4	Criação, produção ou edição de sítio para Internet.	1
5	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial. (Máximo 75 pontos)	15
6	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume). (Máximo 75 pontos)	15
7	Organização, promoção ou produção de evento científico nacional ou internacional. (Máximo 25 pontos)	5
8	Editoria ou organização de anais de evento científico, máximo de dois eventos por ano. (Máximo 10 pontos)	2

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		PONTOS
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento.	8
2	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento. (Máximo 40 pontos)	4
3	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	4

III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		PONTOS
1	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas. (Máximo 40 pontos)	4
2	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas. (Máximo 20 pontos)	2
3	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico. (Máximo 30 pontos)	3
4	Coordenador de projeto de extensão e cultura. (Máximo 40 pontos)	4
5	Coordenador de curso de especialização. (Máximo 50 pontos)	5

IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV - 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		PONTOS P/ SEMESTRE
1	Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 24 pontos)	4
2	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas. (Máximo 30 pontos)	3
3	Participação em congresso, seminário, encontro, jornada, etc, nos últimos 5 anos. (Máximo 20 pontos)	1

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

V - 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		PONTOS
1	Atividade acadêmica e administrativa designada por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargo equivalente com carga horária ≥ 150 horas. (Máximo 30 pontos)	3*
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas. (Máximo 30 pontos)	3*
3	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas. (Máximo 30 pontos)	3*

(*). As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas.

V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO *		PONTOS P/ SEMESTRE
1	Reitor	7
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	5

3	Chefe de Gabinete ou Procurador Geral	3
4	Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social.	3
5	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias.	3
6	Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	4
7	Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	3
8	Chefe de Departamento.	2
9	Coordenador de Programa de Pós - Graduação stricto sensu.	3
10	Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	3
11	Diretor do Hospital Veterinário.	3
12	Diretor Geral do Hospital das Clínicas.	4
13	Diretor de Órgão de Administração Acadêmica.	3
14	Diretor de Campus do Interior.	4
15	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional.	3
16	Vice-Coordenador de Programa de Pós Graduação stricto sensu.	1
17	Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	1

* Máximo de 60 pontos neste item.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA RODRIGUES FERREIRA MACHADO**, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em **Biociência Animal**, em 13/10/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDESIO FIALHO DOS REIS**, Pró-Reitor Pro Tempore de Pós-Graduação, em 13/10/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073964** e o código CRC **8BF025EF**.